

REQUERIMENTO

Chapadão do Sul- MS, 25 de março de 2026

AO EXCELENTÍSSIMO DIRETORA PRESIDENTE, MARISTELA FRAGA DOMINGUES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DEMANDA – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA” – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

1. DA SOLICITAÇÃO:

1.1. Servimo-nos do presente para solicitar a V. Excelência a autorização para a contratação direta por dispensa de licitação “por valor”, nos termos do Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2023, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade à rede de internet, com conexão via fibra óptica, englobando o fornecimento e a instalação dos equipamentos necessários, como roteador, IP fixo, cabos, adaptadores e softwares para o pleno funcionamento, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e no TR e seus anexos, em atendimento à demanda do IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS.**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Justificativa da Necessidade: A contratação de uma empresa especializada em serviços de conectividade à internet via fibra óptica visa garantir uma infraestrutura estável e eficiente para o IPMCS. A conexão rápida e confiável é essencial para o bom funcionamento dos serviços do órgão, assegurando operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana, por 12 meses. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, instalação e ativação de todos os equipamentos necessários, como roteadores, IP fixo, cabos, adaptadores e softwares, garantindo a continuidade e eficiência das operações.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet é necessária para atender às demandas do IPMCS, tendo em vista a exigência de envio e recebimento de arquivos para a prestação de contas em sistemas online, bem como para a comunicação entre servidores e o acesso aos sistemas utilizados no desempenho das atividades institucionais. Dessa forma, o acesso à internet torna-se essencial, constituindo um meio de comunicação indispensável para a execução eficiente das rotinas e demandas administrativas do IPMCS.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O MODELO DE CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*

2.3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

2.3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 75, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, que, atualizados pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, passou ao valor de R\$ R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Dispõe o artigo supra citado que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.3.4. Com relação à celebração de instrumento específico de contrato, o mesmo será dispensado nos termos do Art. 95, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

3.1. A contratada será escolhida após o julgamento da dispensa eletrônica no portal de compras BLL, que deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

4. DAS DESPESAS:

4.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

02.80.01 - IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL
09.272.0901.2097 - Manut das Atividades Administrativas e de Custeio
2.802.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
3.3.90.40.99 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação
Ficha: 729

5. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

5.1. Com relação à celebração de instrumento específico de contrato, o mesmo deverá ter prazo de

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS-CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –

CNPJ: 04.680.541/0001-69

E-mail: ipmcs@hotmail.com

duração de até 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Resta caracterizada a contratação direta por Dispensa de Licitação “por valor”, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**NESTES TERMOS,
P. DEFERIMENTO.**

Ana Laura Gomes da costa
Agente de contratação

Deferido.
Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente do IPMCS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6E9-D66B-FBE9-2A2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LAURA GOMES DA COSTA (CPF 097.XXX.XXX-30) em 23/04/2026 16:42:16 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 23/04/2026 16:43:27 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/E6E9-D66B-FBE9-2A2B>